



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 3/2025 AO PDL Nº 49/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 49/2024, que concede o Título de Cidadão do Recife ao publicitário Alexandre Keese Guarnelli; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2024, de autoria do vereador Carlos Muniz, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, concede o Título de Cidadão do Recife ao publicitário Alexandre Keese Guarnelli. Em sua justificativa, o proponente esclarece que:

“Alexandre Keese Guarnelli, nascido em 10 de janeiro de 1975, é natural de São Paulo-SP, filho de Vivian Stipp Keese Guarnelli e Ismael Benedito Guarnelli. Reside em Itu-SP desde os seus 14 anos.

Formado em Publicidade e Propaganda pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), em Campinas-SP, construiu uma carreira sólida nas Áreas de Design, Artes Gráficas e Gestão. Sua jornada com o Adobe





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Photoshop começou em 1990, com a primeira versão do software. Desde então, se dedicou intensamente ao estudo e à aplicação do Aplicativo, tornando-se um dos maiores especialistas em Adobe Photoshop da América Latina e Adobe Certified Expert. Participou ativamente do lançamento de diversas versões do Photoshop no Brasil e integrou Programas Beta da Adobe, contribuindo para o desenvolvimento do software.

Ao longo da sua trajetória, ministrou cursos, palestras e workshops para milhares de profissionais de Design, Imagem e Criatividade, consolidando-se como referência no assunto. É Diretor do Grupo PhotoPro, onde desenvolve cursos on-line e presenciais, além de produzir materiais educativos sobre Photoshop.

Sua experiência na Área Gráfica teve início ainda na juventude, influenciado por sua mãe, Professora, e pelo seu pai, proprietário de um bureau de fotolito. Aos 18 anos, começou a trabalhar com a Gráfica Santa Marta, em Recife, e posteriormente colaborou com o Diário de Pernambuco por mais de 10 anos, período em que contribuiu para a conquista de diversos prêmios de qualidade no Brasil e na América Latina. (...).”.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 09/12/2024, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 26/02/2025. Nesse período, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Preliminarmente, temos que a propositura tem a finalidade de conceder o Título de Cidadão do Recife ao publicitário Alexandre Keese Guarnelli.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme mencionado em sua justificativa, o Sr. Alexandre Keese é publicitário natural de São Paulo, porém, aos 18 anos começou a trabalhar com a Gráfica Santa Marta, em Recife, e posteriormente colaborou com o Diário de Pernambuco por mais de 10 anos.

A concessão do Título Honorífico de Cidadão do Recife é disciplinada no art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, possibilitando tal homenagem a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. Seu artigo Art. 256 dispõe que:

“Art. 256. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno. (...)”.

Assim, conclui-se que inexistente qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2024. Isto posto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2024, de autoria do vereador Carlos Muniz.

Recife, 18 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR
CPF: ***.331.604-37 DATA: 18/03/2025 13:55
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d54c2d37-33de-47dd-a741-0cb235172c45
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

SAMUEL SALAZAR

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2024, de autoria do vereador Carlos Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA


RINALDO
ALVES DE LIMA
JUNIOR:038802
88402

Assinado de forma digital por RINALDO ALVES DE LIMA JUNIOR:03880288402
Dados: 2025.03.19 11:26:10 -03'00'

RINALDO JÚNIOR
Presidente

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR
CPF: ***.331.604-37 DATA: 19/03/2025 11:55
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2f6648c5-dd39-4701-9bfa-38c74f31a43b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

SAMUEL SALAZAR
Vice-presidente

Documento assinado digitalmente
 **GILSON MACHADO GUIMARAES**
Data: 20/03/2025 08:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILSON MACHADO FILHO
Membro Efetivo

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

RODRIGO COUTINHO
Membro Suplente

Digitally signed by
GILBERTO DARIO DE MELO
ALVES:53010787472
Date: 2025.03.19 14:25:15 -03'00'

GILBERTO ALVES
Membro Efetivo

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MUNIZ
PACHECO:4548655743
Dados: 2025.03.19 13:52:32 -03'00'

CARLOS MUNIZ
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

